REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 283/2018

CONSIDERANDO QUE:

a) a vacinação infantil é fundamental para proteger a criança de inúmeras doenças, por isso todo recém-nascido deve ter sua própria carteira de vacinação, sendo responsabilidade dos pais cuidar para que esteja sempre atualizada;
b) no Brasil, as vacinas incluídas no calendário do Ministério da Saúde são gratuitas, ministradas em postos de saúde; as primeiras picadinhas, no entanto, deveriam ser aplicadas quando o bebê ainda está na maternidade;
c) de acordo com o Ministério da Saúde, o recém-nascido deve receber, nas primeiras horas de vida, a vacina contra a hepatite B e a vacina contra a tuberculose (BCG); as demais devem ser administradas de acordo com o Calendário Nacional de Imunizações do Ministério da Saúde;
d) a BCG protege contra as formas graves de tuberculose, que é uma doença infecciosa e transmissível, capaz de afetar principalmente os pulmões, mas pode ocorrer em outras partes do corpo, como gânglios, rins, ossos e intestinos;
e) tal doença é causada por bactérias e transmitida pelo ar; em casos graves, pode causar dificuldades para respirar, eliminação de grande quantidade de sangue, colapso do pulmão, fraqueza, levando à morte;
f) a vacina BCG deve ser aplicada na maternidade, após o nascimento, por uma injeção no braço direito, sendo uma única dose necessária, embora o Ministério da Saúde recomende aplicação do reforço entre seis e dez anos de idade;
g) a Hepatite B, doença causada por vírus, provoca mal-estar, febre, dor de cabeça, fadiga, dor abdominal, náuseas, vômitos e aversão a alguns alimentos, sendo conhecida por deixar a pele do doente amarelada;
h) a doença é grave, podendo levar a uma infecção crônica (permanente) do fígado e até câncer no fígado;

i) a vacina deve ser aplicada na coxa do bebê recém-nascido, ainda na maternidade, até 12 horas após o nascimento; a segunda dose deve ser aplicada com um mês de idade; e a terceira dose**,** com seis meses;

j) a maioria dos hospitais particulares com maternidade, em Salvador, não fornecem as vacinas BCG e contra Hepatite B, fator este prejudicial para a prevenção da doença;

k) é competências do Estado a adoção de medidas necessárias à saúde da população soteropolitana,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, por meio da Secretaria de Saúde, estudar a viabilidade de promover garantias e fiscalização para que todos os hospitais particulares com maternidade, em Salvador, passem a fornecer as vacinas BCG e contra a Hepatite B para os recém-nascidos nessas unidades.

Sala da Comissão, 16 de outubro de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca